

**DECRETO Nº 11.518 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado,
em favor de diversos órgãos, crédito
suplementar no valor de R\$
13.513.124,00

O Governador do Estado do Piauí, usando
das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e
da autorização contida no Art. 1º, da Lei 5.409, de 04 de novembro de 2004.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da
Corregedoria Geral da Justiça, Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da
Fazenda/Primeira Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação
Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC,
Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento
Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí –
EMATER, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento
Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do
Piauí – FAPEPI, Secretaria da Administração, Secretaria de Assistência Social e
Cidadania e Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$
13.513.124,00 (treze milhões, quinhentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais),
destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior
decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II
deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 20 de dezembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.518, de 20/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
06101.02.061.03.2029 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS – FUNJECC	00076	FO	3390.39	100	42.800,00
11102.04.122.04.2157 COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	00118	FO	3390.39	100	13.749,00
13101.04.122.04.2279 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	00233	FO	3390.30	100	217.000,00
	00236	FO	3390.36	100	217.000,00
	00238	FO	3390.39	100	1.000.000,00
	00239	FO	3390.92	100	100.000,00
13107.04.122.04.2283 MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIAO FISCAL	00257	FO	3390.39	100	1.716,00
	00253	FO	3390.14	100	3.000,00
	00254	FO	3390.30	100	24.000,00
	00256	FO	3390.36	100	16.800,00
	00257	FO	3390.39	100	27.000,00
	00258	FO	4490.51	100	1.000,00
	00259	FO	4490.52	100	2.000,00
14101.12.122.04.2119 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	00335	FO	3390.14	100	10.000,00
	00342	FO	3390.36	100	30.000,00
14103.12.362.60.2223 PROPOSTA PEDAGOGICA CONTEXTUALIZADA DE ENSINO MEDIO (PROMED)	00548	FO	3390.39	100	65.000,00
14102.12.361.59.1517 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF – FUNDO DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO	00406	FO	3190.11	115	6.278.999,00
14102.12.361.60.1504 GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE	00458	FO	3390.30	110	600.000,00
14103.12.362.59.1491 EXPANSAO DA REDE FISICA DO ENSINO MEDIO (PROJETO ALVORADA)	00520	FO	4490.51	110	533.976,00
14104.12.366.59.1485 PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLICAO)	00559	FO	3390.36	110	100.000,00
14101.12.122.04.2119 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	00342	FO	3390.36	100	500.000,00
	00344	FO	3390.39	100	200.000,00
	00347	FO	3390.92	100	50.000,00
14102.12.361.60.2217 GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)	00482	FO	3390.39	100	95.000,00
14201.12.364.64.2248 EXTENSAO UNIVERSITARIA E COMUNITARIA	00744	FO	3390.36	270	23.000,00
14201.12.364.64.2262					

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	02	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.518, de 20/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
IMPLEMENTACAO DE ENSINO DE GRADUACAO/CURSOS SEGENCIAIS	00765	FO	3390.39	270	15.000,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00805	FO	3390.39	100	5.000,00
14202.13.391.53.1556 PROJETO MONUMENTA	00842	FO	4490.51	100	5.000,00
14202.13.392.52.2007 PROMOCAO E FOMENTO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO CULTURAL DO ESTADO	00940	FO	3390.39	100	10.000,00
	05041	FO	3390.30	283	3.000,00
14202.13.392.52.1084 REALIZACAO DO FESTIVAL CANTOS DO PIAUI	05042	FO	3390.31	100	3.000,00
14204.24.122.04.2092 COORDENACAO GERAL DA FUNDACAO RADIO E TV EDUCATIVA DO PIAUI	01135	FO	3190.11	100	30.000,00
15101.20.122.04.2117 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01154	FO	3190.11	100	240.000,00
15202.20.606.04.2114 COORDENACAO GERAL DO EMATER	01361	FO	3190.11	100	1.094.888,00
17101.10.122.04.2183 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SAUDE	01643	SO	3390.39	100	200.000,00
20203.19.573.07.1262 EXECUCAO DE MAPEAMENTO ESPACIAL E ZONEAMENTO DA CARNAUBA	04331	FO	4490.52	283	7.000,00
20203.19.573.07.1263 ELABORACAO DE ESTUDO DA VARIABILIDADE GENETICA DOS PLANTEIS DE REPRODUTORES DE C	04338	FO	4490.52	283	20.000,00
20203.19.573.07.1268 DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALACAO DE COLMEIAS	04351	FO	4490.51	283	6.000,00
21101.04.122.04.2035 CONCESSAO DE BOLSA - ESTAGIO	02290	FO	3390.36	100	35.196,00
30101.08.122.04.2173 COORDENACAO GERAL DA SASC	03034	SO	3190.11	100	1.362.000,00
36101.04.122.04.2073 COORDENACAO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	03702	FO	3190.11	100	325.000,00
T O T A L					13.513.124,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.518, de 20/12/04					
R\$ 1,00					
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
06101.02.061.03.2029					
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC					
	00070	FO	3350.41	100	2.800,00
	00080	FO	4490.51	100	40.000,00
11102.04.122.04.2157					
COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
	00120	FO	4490.52	100	13.749,00
13107.04.122.04.2283					
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIAO FISCAL					
	00259	FO	4490.52	100	1.716,00
14101.12.122.04.2119					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA					
	00348	FO	4490.52	100	20.000,00
14102.12.361.60.2237					
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	00505	FO	3390.39	100	85.000,00
14101.12.122.62.1477					
MODERNIZACAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA					
	00362	FO	3390.30	110	14.000,00
14101.12.122.62.2240					
GERENCIAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA					
	00375	FO	4490.52	110	5.000,00
14101.12.122.62.2241					
ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCACAO					
	00377	FO	3390.30	110	14.000,00
14101.12.122.63.1479					
REESTRUTURACAO DA REDE PUBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BASICA IDEAL					
	00381	FO	3390.39	110	89.000,00
14102.12.361.59.1517					
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF - FUNDO DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO					
	00408	FO	3190.16	115	70.000,00
	00409	FO	3340.39	115	1.000,00
	00410	FO	3390.14	115	140.000,00
	00411	FO	3390.18	115	319.000,00
	00412	FO	3390.30	115	250.000,00
	00413	FO	3390.33	115	100.000,00
	00414	FO	3390.35	115	190.000,00
	00415	FO	3390.36	115	800.000,00
	00417	FO	4490.51	115	1.000.000,00
	00418	FO	4490.52	115	1.000.000,00
	00419	FO	4590.61	115	99.999,00
14102.12.361.60.1494					
CORRECAO DO FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)					
	00434	FO	3390.36	110	5.500,00
14102.12.361.60.2217					
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)					
	00483	FO	3390.39	110	200.000,00
	00491	FO	4490.52	110	300.000,00
14102.12.361.61.1506					
CAPACITACAO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)					
	00508	FO	3390.36	110	2.500,00
14103.12.362.59.2213					